



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00313/2014 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Música na cidade de São Paulo a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Acresce alínea ao inciso LXXX, do artigo 7º, Capítulo II, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Música na cidade de São Paulo, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - A Comemoração deverá se dar nos moldes da celebração mundial, denominada "Fête de la Musique", com a realização de shows preparatórios e outras atividades correlatas durante a semana do Dia da Música, que ocorre em mais de 700 cidades em 108 países.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 116

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.